



Guaratinguetá, 26 de outubro de 2021.

Ofício C-nº 220/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 091/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 091/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso recebido através da Proposta 36000388204202100, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 091, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	332	R\$ 900.000,00

Total: R\$ 900.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso Federal recebido através da Portaria nº 1.499 de 05 de julho de 2021, proposta 36000388204202100.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:

GOVCONTA CAIXA
 306600010
 0306/006/00624038-3
 SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Data e Hora da Consulta: 19/10/2021 08:36:19

:: Resumo do Dia

Limite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	14.643.331,21C
SALDO TOTAL	14.643.331,21C

EXIBIR SALDOS E SALDO BLOQUEADO PARA OS ESTADOS DEPENDENTES

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
TA - Tarifa de Disponibilização	

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
CE - Cheque Especial	

:: Aplicações

Descrição	Saldo (R\$)
FIC PRATICO CP	13.515.285,72C

:: Lançamentos do Dia

Data	Nº Doc	Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/10/2021	000001	CRED TED	177.980,50C	177.980,50C
19/10/2021	000001	CRED TED	50.065,00C	228.045,50C
19/10/2021	000001	CRED TED	900.000,00C	1.128.045,50C

:: Lançamentos Futuros

Data	Nº Doc	Descrição	Valor (R\$)
------	--------	-----------	-------------

EXIBIR LANÇAMENTOS FUTUROS

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data	Nº Doc	Descrição	Saldo (R\$)
------	--------	-----------	-------------

EXIBIR LANÇAMENTOS DE RESGATES E APLICAÇÕES PROGRAMADAS

IMPRIMIR FECHAR

UF	MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECURSOS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
SC	SIDERÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SIDERÓPOLIS	860034710202100	77.677,00	4062082	77.677,00	1030250182E900042	2295413	77.677,00
SP	ARACAJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86003320011902100	621.342,00	2697005	621.342,00	1030250182E900028	2421488	621.342,00
SP	ADARABÁZUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADARABÁZUA	8620038752202100	70.000,00	3135000	70.000,00	1030250182E900035	2682446	70.000,00
SP	APARECIDA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO SUL	8630078462202100	100.000,00	91330002	37.000,00	1030250182E900035	6502628	37.000,00
					31340003	63.000,00	1030250182E900035	2078937	63.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86300446511902100	200.000,00	29620001	100.000,00	1030250182E900035	6552533	100.000,00
SP	ARTUR NÓBREGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARTUR NÓBREGA	864003871202100	50.000,00	37170001	50.000,00	1030250182E900035	3896471	50.000,00
SP	ARTUR NÓBREGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARTUR NÓBREGA	8640078909202100	100.000,00	40940002	100.000,00	1030250182E900035	2052638	100.000,00
SP	ARTUR NÓBREGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARTUR NÓBREGA	8630078909202100	300.000,00	37270001	200.000,00	1030250182E900035	3022638	300.000,00
SP	ARARAQUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8640336751202100	58.476,00	25320007	58.476,00	1030250182E900035	6561856	58.476,00
SP	ARARAQUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUÁ	8640336751202100	300.000,00	34950015	900.000,00	1030250182E900035	3936614	300.000,00
SP	ARARAQUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8640038931202100	100.000,00	29320007	100.000,00	1030250182E900035	6512215	100.000,00
SP	ARARICÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARICÓIA	8600338751202100	50.000,00	40640007	50.000,00	1030250182E900035	6371541	50.000,00
SP	ARARICÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARICÓIA	8600338751202100	50.000,00	28130016	50.000,00	1030250182E900035	6371531	50.000,00
SP	ARARICÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARICÓIA	8600338751202100	100.000,00	31350000	100.000,00	1030250182E900035	2791722	100.000,00
SP	ARARICÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARICÓIA	8600338751202100	150.000,00	41610002	300.000,00	1030250182E900035	1384471	300.000,00
SP	ARARICÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARICÓIA	8600338751202100	150.000,00	25340011	300.000,00	1030250182E900035	2705222	300.000,00
SP	ARARICÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARICÓIA	8600338751202100	150.000,00	28130016	150.000,00	1030250182E900035	2351104	150.000,00
SP	ARARICÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARICÓIA	8600338751202100	100.000,00	40650002	100.000,00	1030250182E900035	2660443	100.000,00
	TOTAL:	SA PESSOAL		26.201.725,00					

PORTARIA Nº 1.500, DE 5 DE JULHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1992, e de outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para esta modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recabimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNÇÃO
BA	ALCOBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCOBACA	8600335862202100	37220001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890029
BA	BERTINÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	860033682202100	41170001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890029
BA	CONTENDAS DO SINCORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	860033587202100	37220001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890029
BA	TABOEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOEA	860033587202100	37220001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890029
BA	PARIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8600337902202100	38050004	100.000,00	600.000,00	1030150192E890029
BA	PARIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8600337902202100	37420001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890029
BA	PARIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8600337902202100	39910003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
BA	PIRIKÓS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIKÓS	8600337902202100	38910002	750.000,00	750.000,00	1030150192E890031
BA	ASTRÉIO DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8600337902202100	16040006	100.000,00	500.000,00	1030150192E890031
BA	SOM BRÁS DO GALHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOM BRÁS DO GALHÃO	8600337902202100	27520003	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
BA	BOZASIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8600337902202100	38910002	50.000,00	50.000,00	1030150192E890031
BA	CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAA	8600337902202100	38910002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
BA	CAPIM BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	8600337902202100	27520003	100.000,00	250.000,00	1030150192E890031
BA	CAPIM BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	8600337902202100	42810002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
BA	CANABÁZUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8600337902202100	39910002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
BA	CRUCILÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8600337902202100	27620003	100.000,00	500.000,00	1030150192E890031
BA	CRUCILÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8600337902202100	27100003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
BA	DOÑA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOÑA EUSEBIA	8600337902202100	19910002	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
BA	DOÑA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOÑA EUSEBIA	8600337902202100	27620003	50.000,00	50.000,00	1030150192E890031
BA	DOÑA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOÑA EUSEBIA	8600337902202100	38910002	170.000,00	170.000,00	1030150192E890031
BA	DOÑA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOÑA EUSEBIA	8600337902202100	27620003	100.000,00	200.000,00	1030150192E890031
BA	DOÑA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOÑA EUSEBIA	8600337902202100	40620003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
BA	DOÑA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOÑA EUSEBIA	8600337902202100	27620003	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
BA	DOÑA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOÑA EUSEBIA	8600337902202100	41550007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
BA	DOÑA EUSEBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOÑA EUSEBIA	8600337902202100	27620003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 98/2021 – JUR/lfca

Data: 04/11/2021

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Graciano Arilson dos Santos - Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 91/2021

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (quatrocentos mil reais) na Secretaria Municipal da Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico